

**1º TERMO ADITIVO****(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL****Detentora da Ata: J. C. GARCIA PILAR DO SUL - ME****Referência: Ata de Registro de Preço nº 153/2024 - Pregão Eletrônico nº 34/2024****Processo Administrativo Eletrônico nº: 7595/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **J. C. GARCIA PILAR DO SUL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 68.278.746/0001-03, com sede na Av. Pe. Benedito Mariano, nº 46, bairro Jd. Nova Pilar, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO CARLOS GARCIA**, inscrito no CPF nº 099.xxx.xxx-96, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a vigência por mais **12 (doze) meses, a contar de 12 de julho de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para reajustar em **5,351170%** pelo índice **IPCA**, os seguintes itens, conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$ REAJUSTE IPCA 5,351170%	VALOR TOTAL R\$
12	40	JG	BICO INJETOR - MASTER 2022 2.3	1.473,86	58.954,51
14	6	JG	BICO INJETOR - IVECO 260	1.838,38	11.030,27
16	8	JG	BICOS INJETORES MERCEDES BENZ	1.789,92	14.319,33
21	2	UNID.	BOMBA INJETORA TRATOR LS 100	5.046,32	10.092,64
22	8	JG	BICO INJETOR - TRATOR LS 100	989,25	7.913,98
23	1	UNID.	BOMBA INJETORA DE ALTA - MASSEY FERGUSON 4410	5.372,91	5.372,91
28	8	JG	BICO INJETOR - JCB 3 CX	1.632,94	13.063,55
29	1	UNID.	BOMBA INJETORA DE ALTA - JCB 3C	5.467,73	5.467,73
45	1	UNID.	BOMBA INJETORA TRATOR JOHN DEERE	8.744,15	8.744,15
54	12	JG	BICOS INJETOR VOLVO VM 220	2.000,62	24.007,42
55	2	UNID.	BOMBA INJETORA DE ALTA - IVECO TECTOR 170E22	5.741,64	11.483,28
60	6	JG	BICOS INJETOR IVECO 240E28	1.990,08	11.940,50
62	8	JG	BICO INJETOR VW 14.190	1.790,97	14.327,76
63	1	UNID.	BOMBA INJETORA INTERNACIONAL	7.574,75	7.574,75
64	6	JG	BICOS INJETOR INTERNACIONAL 4400P7	2.317,73	13.906,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilaradosul.sp.gov.br](http://pilaradosul.sp.gov.br)

66	6	JG	BICO INJETOR VOLVO VM 330	1.790,97	10.745,82
69	2	UNID.	BOMBA INJETORA DE ALTA - IVECO 45-170 DAYLI	4.529,05	9.058,09
70	8	JG	BICO INJETOR IVECO 45-170 DAYLI	1.884,73	15.077,86
TOTAL					253.080,90

CLÁUSULA 3^a - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global do contrato de **R\$ 253.080,90 (duzentos e cinquenta e três mil, oitenta reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA 4^a (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5^a - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 6^a - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 24 de julho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

SABRINA BUENO CORREA ROSSI
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA)

J. C. GARCIA PILAR DO SUL - ME
JOÃO CARLOS GARCIA
DETENTORA DA ATA



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
A4238B9A8CB345B0986EA7C187044DC7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A4238B9A8CB345B0986EA7C187044DC7>